

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3574

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024, do tipo menor preço por global, para Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Aguiar-PB, através da proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde, cuja abertura será no dia 02.04.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 12 de Março de 2024

ÃDRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:908C7554

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

DECRETO Nº DV 00001/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO TIPO 1051, PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO PARA O PLANTIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a:

EMPRESA: TOCO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.608.039/0001-09 Valor: R\$ 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:D105363D

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

DECRETO Nº DV 00001/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO TIPO 1051, PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO PARA O PLANTIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: TOCO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.608.039/0001-09 Valor: R\$ 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AD97A9F5

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

DECRETO Nº DV 00001/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jorge Luis dos Santos, Secretário, como **Gestor** e a servidora Asenate de França Silva, Auxiliar de serviços para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO TIPO 1051, PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO PARA O PLANTIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4D4F6454

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, para o dia 26 de Março de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Março de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 12 de Março de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 38C16305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 878/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 878/2024 Caaporã em 13 de Março 2024.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO "*PRAÇA DIGITAL*" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Caaporã o Programa "Praça Digital" em Parceria Público Privada (PPP) com as empresas provedoras de acesso à Internet localizadas em Caaporã/PB.
- §1º O Poder Público Municipal fará essa parceria, que garantirá gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços de lazer (praças e parques) no município de Caaporã, com velocidade mínima adequada para atender a demanda de acessos

- e em contra partida a empresa fará divulgação de sua marca nas praças e parques que disponibilizará o serviço em local previamente reservado;
- §2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão WiFi de conexão à internet;
- §3º A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada aos parques e praças municipais de forma gratuita;
- §4º O programa PRAÇA DIGITAL tem por instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento.
- **Art. 2º** Os usuários e frequentadores serão orientados, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa "PRAÇA DIGITAL", não é necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.
- **Art.** 3º A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Caaporã.
- **Art. 4º** O provedor deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
- **Art. 5º** Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei de acordo com artigo 1º desta Lei.
- **Art.** 6º A regulamentação da presente lei será feita no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Março 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**1D48DE09

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 20 **de março de 2024**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 35E51174

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na <u>DISPENSA DE</u> <u>LICITAÇÃO Nº 009/2024/PMC</u>, regido pelo <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO, CPF nº 365.035.174-91, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO GEO OBRAS DO TCE/PB E OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE CORRESPONDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**9760AD5F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0033/2024 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DO GEO OBRAS DO TCE/PB E OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE CORRESPONDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2024 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 01/03/2024 a 01/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82,

CONTRATADO: NADJA MUNIZ DA COSTA ANGELO, CPF nº 365.035.174-91,

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:BFB1E381

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMETOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.600,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.520,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO 4.260,00; MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 16.080,00; DROGAFONTE LTDA R\$ 78.337,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.450,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.160,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 51.055,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO R\$ 73.392.00: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 14.421,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 27.740.00.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**2CE5F1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMETOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Ampla Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - CNPJ 33.472.974/0001-27. Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 38.329.458/0001-61. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli - CNPJ 16.970.999/0001-31. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - CNPJ 08.160.290/0001-42. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda - CNPJ 41.778.326/0001-21. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento - CNPJ 15.218.561/0001-39. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**9AD3AB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustiveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Rota Comercio de Combustiveis Ltda - CNPJ 11.148.113/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**83060083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustiveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.950.000,00.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**61C3ACFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir a frota de veiculos do municipio de Jericó/PB, quando em Viagens a Capital do Estado João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 266.500,00.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:591EE3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir a frota de veiculos do municipio de Jericó/PB, quando em Viagens a Capital do Estado João Pessoa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabiana Maria da Silva Comercio de Combustiveis Ltda - CNPJ 26.897.706/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**EA42BB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 147.625,00.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:D4C22AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó—PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais Eireli - CNPJ 28.606.961/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefei

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**E30C17EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de CARNES E FRANGO in—natura para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A FREITAS DA SILVA - R\$ 51.688,00; IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 - R\$ 143.276,00.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6F7DC3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de CARNES E FRANGO in–natura para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: a Freitas da Silva - CNPJ 53.931.472/0001-24. Irany Pereira de Almeida 62931199400 - CNPJ 13.502.383/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 14 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**2829F4D5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, objeto do Contrato de Repasse n.º 106487216-2019, do Governo Federal, através do Contrato n.º 00088/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00003/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00088/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 30 de setembro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Construtora Daki Eireli - ME. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**39321B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Chamada Pública para credenciamento, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do PNAE do município de Junco do Seridó. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 1° de Abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N -Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3464-1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2024

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**C14D0D4B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 837.519.804-82

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C8239798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 518/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº: 837.519.804-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**9CE96687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 534/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023 CONTRATO N° 534/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** A19C6240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 536/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023

CONTRATO Nº 536/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160,290/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (TREZENTOS E

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Março de 2024.

SESSENTA REAIS).

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 694D1116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 538/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023

CONTRATO Nº 538/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.946.717/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3CCC835C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 (FORMAÇÃO EM REDE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS

CNPJ: 40.729.318/0001-22

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E OUINHENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

DE

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:40798284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO $N^{\circ} \colon 029/2024$ - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 459/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS

CNPJJ Nº: 40.729.318/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 (FORMAÇÃO EM REDE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**9DD9B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrito no CNPJ Nº 27.545.583/0001-92. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT COM 03 GARRAFAS DE ÁGUA SQUEEZE PARA PROFESSORES E DEMAIS EQUIPES PEDAGÓGICAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, b, Lei nº 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.

Patos, 12 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:461FCEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 013/2024- PMP. Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, tendo em vista que a empresa recorrida não atendeu as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 11 de março de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5673F7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 013/2024- PMP. Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, tendo em vista que a empresa recorrida não atendeu as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 11 de março de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**27942955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRONICO nº: 013/2024– PMP. Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA pela tempestividade e no mérito JULGAR PROCEDENTE desclassificando a Empresa MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA do item 027 do certame por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 12 de março de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:D2F7B252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 013/2024- PMP. Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: LUMANN MEDICAMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA DE

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 26.419.311/0001-83 pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, desclassificando as Empresas EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA e JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA tendo em vista que os itens apresentados não atendem as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 14 de março de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**A7BC437E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 013/2024- PMP. Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 75.014.167/0001-00 pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, desclassificando as Empresas EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, e JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA tendo em vista que os itens apresentados não atendem as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 14 de março de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**8A999FF8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN MELOUIADES NOBREGA - R\$ 55.140.00.

Santa Terezinha - PB, 12 de Janeiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

PrefeitoConstitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:3501CC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. **DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO – 44.90.52 00 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -(Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de

Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00006/2024 - 15.01.24 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 55.140,00.

Santa Terezinha – PB, em 15 de janeiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

PrefeitoConstitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:054E80E7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 13 de Março de 2024.

INEXIGIBILIDADE 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00005/2024, que objetiva: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ nº 48.068.416/0001-78, com escritório na Rua Rio Branco, Nº 47, Centro, CEP 58.700-370, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0005/2024.

Processo Administrativo nº 00035/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 48.068.416/0001-78.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2024 Á 31/12/2024

São Mamede - PB, 14 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: 5BE2AC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 13 de Março de 2024.

INEXIGIBILIDADE 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00006/2024, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, com notório conhecimento em licitações e contratos, para prestar os serviços de consultoria e assessoria junto à comissão de licitação e ao pregoeiro, assessorando durante a elaboração dos editais, minutas de contratos, atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, termos de aditivos e demais atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com escritório na Rua Mario Gomes de Moura, nº 208, Centro, CEP 58.700-970, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0006/2024.

Processo Administrativo nº 00036/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, com notório conhecimento em licitações e contratos, para prestar os serviços de consultoria e assessoria junto à comissão de licitação e ao pregoeiro, assessorando durante a elaboração dos editais, minutas de contratos, atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, termos de aditivos e demais atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2024 Á 31/12/2024

São Mamede - PB, 14 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: B67006C5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 51.920.094 ARNALDO FELIX DOS SANTOS - R\$ 112.000,00; VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - R\$ 160.000,00.

Serra Redonda - PB, 12 de Março de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:97F2ADDF

ICIPAL DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 51.920.094 ARNALDO FELIX DOS SANTOS - R\$ 112.000,00; VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - R\$ 160.000,00.

Serra Redonda - PB, 12 de Março de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**E33EF613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSISTE NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR **DIFERENCAS** OUE NÃO AS REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), DEFENDENDO O INTERESSE DA FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade EDILIDADE. IN00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00019/2023 - Marcos Inacio Advogados -CNPJ: 08.983.619/0001-75 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:E723E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADVOCATÍCIOS. RESPECTIVOS HONORÁRIOS **ESPECIALMENTE QUANTO** ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA DESTINADA À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A ADOCÃO DE TODOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE CONHECIMENTO EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E OBJETIVANDO O PAGAMENTO DIFERENÇAS RESULTANTES DO VALOR ANUAL MÍNIMO POR ALUNO (VAMA) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, POR INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO FIXADO NACIONALMENTE EM 2006 NO ÂMBITO DO **FUNDEF** (FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO), AO COM AS ATUALIZAÇÕES **PROVENIENTES** DECISÕES DAS JUDICIAIS. DEFENDENDO O INTERESSE DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00050/2023 - BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 278791E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade preço, Concorrência Eletrônica, do tipo menor para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA COFORME PROJETO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cplpmsjrp@gmail.com.Edital: 996906886.E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

São João Rio do Peixe - PB, 14 de março de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio Peixe PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO NA SEDE DO MUNICÍPIO COFORME PROJETO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

São João Rio do Peixe - PB, 14 de março de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PAR ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Março de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previsos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Março de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**67B2ECEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 034/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Próteses Dentária Superior e Inferior, Parcial e Total, com Fornecimento Parcelado para Atender a Política Nacional se Saúde Bucal - Brasil Sorridente no Município de São José se Princesa – PB.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47;

Contratada: Elvis Kerllys Oliveira Barboza De Lima - ME – CNPJ: n° 18.202.031/0001-90;

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico – Financeiro do Contrato nº 034/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2021 e Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que alterou a portaria de consolidação GM/MS Nº 06 de 28 de setembro de 2017.

Valor Do Termo Aditivo: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), sobre o valor total do Contrato nº 034/2021.

Signatários: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde e Elvis Kerllys Oliveira Barboza de Lima – contratado.

Data de Assinatura: São José de Princesa/PB, 14 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:FBD5AC8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09

Valor Global: R\$ 254.045,00

2 - RICARDO GOMES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.080.790/0001-86 Valor Global: **R\$ 60.749.00**

3 - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.682.705/0001-95 Valor Global: **R\$ 3.550,00**

Água Branca - PB, 04 de março de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1222BD11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE, CNPJ n° 14.187.923/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 254.045,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3990786B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA RICARDO GOMES DA SILVA - ME/RGS GRÁFICA, CNPJ n° 05.080.790/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: **R**\$ **60.749,00** (Sessenta Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F7272DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI., CNPJ/MF n° 33.682.705/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: **R\$ 3.550,00** (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**25CF68CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 Valor Global: **R\$ 107.559,20**

2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 Valor Global: **R\$ 25.258,00**

3 - DF MEDICAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.656.846/0001-50

Valor Global: R\$ 7.612,00

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 54.820,60

 $\bf 5$ - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 241.306,64

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: **R\$ 20.192,00**

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: **R\$ 4.512,00**

8 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32 Valor Global: R\$ 11.874,00

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 383.816,30

10 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: **R\$ 79.443,20**

Água Branca - PB, 07 de março de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:2ED4EFA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 383.816,30 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D81A23FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 107.559,20 (Cento e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**42CB4351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 54.820,60 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:B3170E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 241.306,64 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:9732890E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.192,00 (Vinte Mil Cento e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 12B4CD9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 79.443,20 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5D36AE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB. <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 54.533,60 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FC8C7730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 25.258,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**6A4E036B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.612,00 (Sete Mil Seiscentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E10ECB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 4.512,00 (Quatro Mil Quinhentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: B3B9D146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 11.874,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de março de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**67AF21AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 0001-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de serviço advocatício especialista em assessoria, análise e consultoria destinada à atualização da Lei Orgânica municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo, em 14/03/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de serviço advocatício especialista em assessoria, análise e consultoria destinada à atualização da Lei Orgânica municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21:

Delmagno Olimpio Costa - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 28.569.828/0001-84. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Batista, 76 - Centro - Terreo - APARECIDA-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

APARECIDA-PB, 14 de março de 2024

MAYRA EDWIGES ALVES DE FIGUEIREDO -

Chefe do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço advocatício especialista em assessoria, análise e consultoria destinada à atualização da Lei Orgânica municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Aparecida e: CT Nº 00001/2024 - 14.03.24 - DELMAGNO OLIMPIO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**064DCF73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia), destinados a atender a população de Arara no próprio município em atendimentos quinzenais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde – S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS PESSOA JURÍDICA SERVICOS DE TERCEIROS 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. Saúde - S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS** PESSOA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00089/2024 - 26.02.24 - JOSE ALVES NETO - R\$ 361.637,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4C0C6AA1

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB, conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 05.382.899/0001-78. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Exomed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.882.932/0001-94. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Nnmed - Distribuição, Import. e Exportação de Med. Ltda - Ep - CNPJ 15.218.561/0001-39. Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME - CNPJ

14.595.725/0001-84. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 14 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**219C2CC8

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de materiais, conforme Especificações no Termo de Referência, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 146.450,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 44.885,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 3.203,00.

Arara - PB, 11 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:E3F502A7

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição de materiais, conforme Especificações no Termo de Referência, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 146.450,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ THOMAS **JOSE** BELTRAO 44.885,00; DE **ARAUJO** ALBUQUERQUE - R\$ 3.203,00.

Arara - PB, 11 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**FA8AB133

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 38-A, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Nº 194, de 01 de março de 2024, c/c art. 22-A, da Lei Municipal Nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ADAILTON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Transporte**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**C17F8DDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos para atender demanda dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRI **PRODUTOS** Ε COMERCIO DE ATACAMED FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 70.110,40; COMERCIO DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.622,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 13.020,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 9.600,00; CIRUFARMA R\$ 11.107,60; CONQUISTA COMERCIAL LTDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.868,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **BACKES** LTDA R\$ DROGAFONTE LTDA - R\$ 144.719,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 217.160,40; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.928,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.750,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 32.500,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.675,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 42.287,20; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 59.286,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.944,00.

Areial - PB, 14 de Março de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**E58E21A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender demanda dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02090.10.301.1008.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE 02090.10.301.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUM. 33.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTES: 500,600, 621, 631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00039/2024 - 14.03.24 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 59.286,00; CT N° 00040/2024 -14.03.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.675,00; CT Nº 00041/2024 - 14.03.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$

144.719,00; CT N° 00042/2024 - 14.03.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 13.020,00; CT N° 00043/2024 - 14.03.24 -ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.622,00; CT N° 00044/2024 14.03.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.868,00; CT N° 14.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 42.287,20; CT Nº 00046/2024 - 14.03.24 - ALLMED DISTRI E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 70.110,40; CT N° 00047/2024 - 14.03.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 94.893,00; CT N° 00048/2024 - 14.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.928,00; CT N° 00049/2024 -14.03.24 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 28.944,00; CT N° 00050/2024 - 14.03.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 9.600,00; CT Nº 00051/2024 - 14.03.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA R\$ 11.107,60; CT N° 00052/2024 - 14.03.24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.750,00; CT N° 00053/2024 - 14.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 217.160,40; CT N° 00054/2024 -14.03.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 32.500,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**37438F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.684,60; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.440,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.471,10; DF MEDICAL LTDA - R\$ 29.085,60; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 231.579,90; ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.420,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.552,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD -R\$ 13.542,70; HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 58.224,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 8.280,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.035,10; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.328,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.160,60; TECNOCENTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - R\$ 45.000,00.

Areial - PB, 14 de Março de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:68A5003B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02090.10.301.1008.2019 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

02090.10.301.1008.2020 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS 02090.10.301.1009.2079 DE MANUTENÇÃO **AÇÕES** DAS DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500,600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00055/2024 - 14.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 22.160,60; CT Nº 00056/2024 - 14.03.24 - TECNOCENTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - R\$ 45.000,00; CT N° 00057/2024 - 14.03.24 -ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.684,60; CT N° 00058/2024 -14.03.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.328,00; CT N° 00059/2024 - 14.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 27.035,10; CT N° 00060/2024 - 14.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.440,00; CT N° 00061/2024 - 14.03.24 -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 8.280,00; CT N° 00062/2024 - 14.03.24 -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 152.552,00; CT N° 00063/2024 -14.03.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS **E EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 13.542,70; CT Nº 00064/2024 - 14.03.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.471,10; CT N° 00065/2024 - 14.03.24 - HEALTH EXPERIENCE **MEDICOS ODONTOLOGICOS PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 58.224,00; CT N° 00066/2024 -14.03.24 - DF MEDICAL LTDA - R\$ 29.085,60; CT N° 00067/2024 - 14.03.24 - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.420,00; CT N° 00068/2024 - 14.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 231.579,90.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**1F141756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia 28 de Março de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de Março de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: A118DF1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF?S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33131100.E-mail: (83)licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4A81272D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 678DDB73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00003/2023 - Evaldo Solano Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**5AFCAE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 043/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bom Sucesso - PB, 14 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C7D581D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal n° 039/23; Decreto Municipal n° 041/23; Decreto Municipal n° 042/23; Decreto Municipal n° 044/23; Decreto Municipal n° 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 14 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:62A3021E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PRECO 04/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1082513-33/2022 - SICONV 927233/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA**, CNPJ: 03.117.952/0001-88, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 719, Sala 104, Bairro Tambia, João Pessoa — PB, CEP: 58.020-514, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 212.087,11** (**Duzentos e Doze Mil Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos**).

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de marco de 2024.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA Membro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:DF6F2C48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00172/2023 - TKS IMPORTS LTDA - CNPJ: 49.341.541/0001-72 - Apostila 01 - acréscimo de 21,8%. ASSINATURA: 14.03.2024

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:5E249C2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2024

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA SISTEMA INFORMATIZADO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Getúlio Vargas, 47 - Centro -Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracsdc@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791300.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Março de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Presidenta da Comissão.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:E32CDD84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ARÉA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, em favor de ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, advogado, OAB/RN N.º 2946, portador do CPF: 012.303.604-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Patrício, n.º 2598, Condomínio Corais de Cotovelo, Apt - 1903, Praia de Cotovelo, Parnamirim - RN, CEP: 59.150-000, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 04 de março de 2024.

*NILTON DE ALMEIDA*Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**C881511A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º

003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ARÉA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, em favor de **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, advogado, OAB/RN N.º 2946, portador do CPF: 012.303.604-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Patrício, n.º 2598, Condomínio Corais de Cotovelo, Apt — 1903, Praia de Cotovelo, Parnamirim — RN, CEP: 59.150-000, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 04 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:EEA5C43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.722.767/0001-92.

OBJETO:CONTRATAÇÃODEPROFISSIONALDEADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIAJURÍDICA NA ARÉA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DECACIMBAS/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 07/07/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 07 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**77C536B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 364, Sala 02, Bairro Brasília, Município de Patos - PB, CEP: 58.700-420, representado pelo Sr. HADLER PAULINELLE MAROUES PINHEIRO, portadora do CPF sob o nº

020.718.954-44 e RG: 18.754-15, residente e domiciliada no Município de Patos – PB, pelo Valor Global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), em parcelas mensais de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), durante 10 meses.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: FBB19F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, N.º 364, Sala 02, Bairro Brasília, Município de Patos - PB, CEP: 58.700-420, representado pelo Sr. HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO, portadora do CPF sob o nº 020.718.954-44 e RG: 18.754-15, residente e domiciliada no Município de Patos - PB, pelo Valor Global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), em parcelas mensais de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), durante 10 meses.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:48415707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024

DISPENSA Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n° 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 12/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 12 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:034C0B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois

Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:6D14AC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 3968471D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 13 de março de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: F53274E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Setor de Contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **33.242.735/0001-80**, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **AUDIJONES BERNÁRIO MENESES**, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de **R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos)**.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**4C3DEB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000,

representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 579726FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 13 de março de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F337AC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de

conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: **JOSE FLORENTINO DE MELO EPP**, CNPJ nº 24.511.222/0001-37, com escritório situado à Rua: Pedro Firmino, nº 145, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.701-630, através do seu representante legal o Sr(a) **JOSÉ FLORENTINO DE MELO**, CPF: 327.569.334-49 e RG: 560.288 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Cruz Guedes, nº 1547, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de **R\$ 50.111,50 (Cinquenta Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**.

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: C99378C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, em favor da empresa qual seja: JOSE FLORENTINO DE MELO -EPP, CNPJ nº 24.511.222/0001-37, com escritório situado à Rua: Pedro Firmino, nº 145, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.701-630, através do seu representante legal o Sr(a) JOSÉ FLORENTINO DE MELO, CPF: 327.569.334-49 e RG: 560.288 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Cruz Guedes, nº 1547, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de R\$ 50.111,50 (Cinquenta Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Cacimbas - PB, 12 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**44C76575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e JOSE FLORENTINO DE MELO - EPP, CNPJ n° 24.511.222/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.111,50 (Cinquenta Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 13/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 13 de março de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 215C8F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua R Juscelino Kubitschek, 364 sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-420, pelo valor de **R\$ 5.700,00** (**Cinco Mil e Setecentos Reais**) mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 57.000,00** (**Cinquenta e Sete Mil Reais**), durante o período da contratação de 10 meses.

Cacimbas - PB, 11 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** D0F3D4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de CITY CAR LOCADORA DE **VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua R Juscelino Kubitschek, 364 sala 02, Bairro Brasília, na cidade de Patos PB, CEP: 58.700-420, pelo valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), durante o período da contratação de 10 meses.

Cacimbas - PB, 11 de março de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 5E8A1943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN SPIN ZERO QUILOMETRO, NACIONAL, ANO E MODELO A PARTIR DE 2023/2024, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 11 de março de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**9A197A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cacimbas - PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 29/03/2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente o edital. Oedital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitação. cacimbas.cpl@gmail.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** AF8C96C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 29/03/2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente o edital. Oedital está disponível no site: www.cacimbas.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitação. cacimbas.cpl@gmail.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 5C2A4A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/03/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**D7B193FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/03/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 9698A947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE,

EM **PROCESSOS** ASSESSORIA ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO Е REVISÃO DE NORMATIVOS REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES, em favor de DAVID NATAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 133.097.284-80, inscrito na OAB/PB sob o n.º 32482, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 25 de janeiro de 2024.

NILTON DE ALMEIDAPrefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F464C633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO CONTRATOS EDUCACIONAIS. DE CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, **PROCESSOS** ADMINISTRATIVOS. ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO Ε REVISÃO DE **NORMATIVOS** REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES, em favor de DAVID NATAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 133.097.284-80, inscrito na OAB/PB sob o n.º 32482, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 25 de janeiro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 2EB63265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E DAVID NATAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 133.097.284-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS **SERVIÇOS** DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E EDUCACIONAIS. ELABORAÇÃO DE **CONTRATOS** CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA **PROCESSOS** EM ELABORAÇÃO Е REVISÃO DE NORMATIVOS REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2024 à 25/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 25 de janeiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 0DDEA7BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação para aquisição, de forma parcelada de gás GLP, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE CHAVES SOUSA – ME - R\$ 70.140,00.

Camalaú - PB, 14 de março de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

- Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**45AED7D0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação para aquisição, de forma parcelada de gás GLP, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00038/2024 - 14.03.24 - ALEXANDRE CHAVES SOUSA - ME - R\$ 70.140,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**0B703F08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.089/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA -ME

CNPJ n° **26.666.227/0001-64**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 14 discos destinado ao corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 0044/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E1D7EFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.083/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos

para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 57.460,00 (OUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 DATA DA ASSINATURA:13 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:FEE7518E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.085/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos

para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 97.213,00 (NOVENTA E SETE MIL E

DUZENTOS E TREZE REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 302E68DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.087/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: TERRA SUL **COMERCIO**

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 32.364.822/0001-48

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.290,00 (QUATORZE MIL E **DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:D052118B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

Pregão Eletrônico 035/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, Rua Odon Bezerra, 16, Loja 06, Centro, Sousa/PB. Preço Registrado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 89, 94, 95, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 183, 186, 188, 202 e 214, no valor total de R\$ 204.511,18 (duzentos e quatro mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos). Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Data da Assinatura: 08/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, André Luna de Lucena.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:24D2C4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS** MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80. Valor total contrato: R\$ 204.511,18 (duzentos e quatro mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e outras necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coremas-PB, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 89, 94, 95, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 183, 186, 188, 202 e 214. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 08/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e André Luna de Lucena (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:9B44CF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Pregão Eletrônico 040/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa OXIBORGES COMERCIO DE INDUSTRIAIS E MEDICINAIS GASES LTDA, 28.606.961/0001-63, Rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo -Catolé do Rocha/PB. Preço Registrado para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 7.564,90 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Data da Assinatura: 15/03/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, Edivan Borges de Sousa.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**DBAC5A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 28.606.961/0001-63. Valor total contrato: R\$ 7.564,90 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Objeto: aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com regime de comodato dos cilindros, referente aos itens 01 a 03. Fonte de recurso: conforme o contrato; QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 12/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Edivan Borges de Sousa (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E69C9E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo A - Simples Remoção, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, a ser adquirida através da Emenda Parlamentar 220/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de março de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocoremas@gmail.com. Edital: https://coremas.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coremas - PB, 14 de março de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7A868218

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas — PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: seleção da proposta mais vantajosa com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de março de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 29 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 116/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocoremas@gmail.com. Edital: https://coremas.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. - Coremas - PB, 14 de Março de 2024. -

FRANCIELHO ALVES BARRETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 82FF92B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, **AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

Objeto: Contratação de show artístico evangélico com a atração musical Eurice Diniz e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 02 de abril de 2024, com duração mínima de duas horas, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB

Empresa/CNPJ: E. D. ATIVIDADE MUSICAL LTDA, CNPJ 41.940.439/0001-81

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

nos termos descritos a seguir:

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o correspondente procedimento, ADJUDICO o seu objeto à Pessoa Jurídica mencionada e AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Ademais, **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 13 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: AB2C8C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

Inexigibilidade nº 045/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: E. D. ATIVIDADE MUSICAL LTDA, CNPJ 41.940.439/0001-81. Valor total do contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de show artístico evangélico com a atração musical Eurice Diniz e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 02 de abril de 2024, com duração mínima de duas horas, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Fonte de recurso: conforme o contrato. Dotação: QDD/2024. Vigência do contrato: 13/03/2024 (data da assinatura) até 13/06/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Eurice Diniz Souza da Silva (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**5A5B4A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de

Licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos descritos a seguir:

Objeto: Contratação de show artístico com a atração musical Litto Lins e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 03 de abril de 2024, com duração mínima de duas horas, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB conforme Termo de Referência.

Empresa/CNPJ: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 29.105.165/0001-00

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o correspondente procedimento, **ADJUDICO** o seu objeto à Pessoa Jurídica mencionada e **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Ademais, DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 13 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:D0E94A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Inexigibilidade nº 040/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 29.105.165/0001-00. Valor total do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Contratação de show artístico com a atração musical Litto Lins e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 03 de abril de 2024, com duração mínima de duas horas, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB conforme Termo de Referência. Fonte de recurso: conforme o contrato. Dotação: QDD/2024. Vigência do contrato: 13/03/2024 (data da assinatura) até 13/06/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Luan de Lima Bezerra (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** A0441276

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 039/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 123/2024, 124/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência das Inexigibilidades de Licitação 40/2024 e 045/2024, e seus respectivos processos administrativos;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

CONSIDERANDO as formalizações dos contratos 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 058/2024 que tem como objetos contratações de atrações musicais para o aniversário de emancipação política de Coremas em 2024, portanto guardam relação de semelhança de objetos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:
- I **Fiscal de Contrato**: <u>Gildemarcos Diógenes Gurgel</u>, matrícula 2103, diretor de acompanhamento de contrato.
- II Gestor de Contrato: <u>Abílio Mateus Gregório De Lacerda Silva</u>, Assessor Jurídico.
- **Art. 2º** Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos 123/2024 e 124/2024
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **14 de março de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**B1488D5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 001/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Prestação de serviços na criação de artes, registros fotográficos e divulgação de atos, obras, cerimonias e eventos da administração pública do município de Curral velho—PB em mídias e nas diversas redes sociais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 18.600,00.

Curral Velho - PB, 13 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2024 DA DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços na criação de artes, registros fotográficos e divulgação de atos, obras, cerimonias e eventos da administração pública do município de Curral velho—PB em mídias e nas diversas redes sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RENATO MIGUEL SOARES - R\$ 18.600,00.

Curral Velho - PB, 14 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**7C6A8C50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Serviço para Operacionalizar o Sistema de Folha de Pagamento dos órgãos Administrativos da Prefeitura, bem Assim como Assistência Técnica e Tecnológica da Informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/2024 DA DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: Serviço para Operacionalizar o Sistema de Folha de Pagamento dos órgãos Administrativos da Prefeitura, bem Assim como Assistência Técnica e Tecnológica da Informação especializada

para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 24.000,00.

Curral Velho - PB, 14 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:943B659E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 003/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada locação e licença para uso do software de Gestão Educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA—ME - R\$ 24.120,00.

Curral Velho - PB, 13 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/2024 DA DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação e licença para uso do software de Gestão Educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 368 1018 2042 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), 1.550.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE), 1.569.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO FUNDEB/VAAF/VAAT 30%), 1.541.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA)conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R\$ 24.120,00.

Curral Velho - PB, 14 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**86981B65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023.

NSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0001/2024. Pregão eletrônico nº 0009/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS-PB, PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCICÍO DE 2024.

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "d" Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 14 de março de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:** A998A238

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №. 779/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 70/2024.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO proporcional, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2024, ao servidor ALEKSANDRO DE ARAÚJO, matrícula nº.3029, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 13 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**7BC54653

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 780/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 85/2024.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO proporcional, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 18/03/2024, ao servidor MARIA DO DESTERRO MAMEDE DA COSTA QUEIROZ, matrícula nº.3477, ocupante do Cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 14 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**F0FE9840

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 004/2023

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n. 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei 123/2006, e alterações, bem como toda legislação correlata, que a Licitação Pública da modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, foi declarada FRACASSADA.

Jacaraú, 13 de março de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**FCCB2FD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Tomada de Preços nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de engenharia e segurança de barragem destinados a elaboração do projeto executivo e ambiental de implementação do sistema de abastecimento de água na comunidade Saco no município de Joca Claudino/PB. Conforme convênio nº 945852/23 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 302 000 00

Joca Claudino - PB, 14 de Março de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00016/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e segurança de barragem destinados a elaboração do projeto executivo e ambiental de implementação do sistema de abastecimento de água na comunidade Saco no município de Joca Claudino/PB. Conforme convênio nº 945852/23 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alfenger Engenharia Medicina do Trabalho e Consultoria Ltda - CNPJ 49.327.623/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paco Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 14 de Março de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6F394194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoas jurídicas para locação de veículos com motoristas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro, no dia 28/03/2024 às 09:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 27/03/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br. Lagoa de Dentro(PB), 14 de março de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** 3265EB1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA POSSE

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lastro, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados, e da complementação solicitada no dia 11 de março de 2024.

Os candidatos que apresentaram declaração de acumulação lícita de cargos públicose complementaram a documentação, apresentando comprovação de compatibilidade de horários entre o vínculo em questão e o novo que pretende contrair com o município do Lastro foram entendidos como aptos.

Os candidatos que não demonstraram compatibilidade de cargas horárias ou comprovaram desligamento do outro vínculo público que mantém em desacordo com o que preconiza o artigo 37, XVI da Constituição deverão, obrigatoriamente, apresentar documento comprovando o desligamento e, em sendo o caso, a compatibilização das cargas horárias até a data da posse, conforme determinada o art. 20, §4º do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lastro.

Lastro-PB, 14 de março de 2024.

ANDRÉA GONÇALVES DINIZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**E6670378

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 02 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe in natura e congelado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 13 de Março de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7BED2689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 04 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais esportivos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 14 de Março de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A4502343

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – ATA DE ADESÃO 0007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2024.

Objetivo: Manifestação de interesse para adesão a ARP n° 0021/2023 que tem como objeto a Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 384.399,00.

Malta - PB, 13 de março de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:DE3F44DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manifestação de interesse para adesão a ARP nº 0021/2023 que tem como objeto a Aquisição parcelada de medicamentos

padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2024.

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE 358 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica Objetivo: Manter as Atividades da Farmácia Básica FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 462 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO FR.: 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 463 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO 464 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 487 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica FR.: 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Total FR: 1.742.800 Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 832 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 13/03/2024 até 13/03/2024.

PARTES CONTRATANTES:

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 00000/2024 - 13.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 384.399.00.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**00CF4F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, ESTADO DA PARAIBA, Torna público, para conhecimento dos interessados que, no DIA 23 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00, Realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Conego Joaquim de Assis no Município de Malta-PB, conforme especificações, o edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br, https://pncp.gov.br/e poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da prefeitura, na sala da comissão permanente de licitação, Situada Na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 — Centro, Malta -PB, No Horário Das 08h00min (Oito Horas) Às 13h00min (Treze Horas).

MALTA-PB, 13 de março de 2024.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**40BFE521

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 41301/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023- nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sitio Caroá no município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 40.603.807/0001-33.

DOTAÇÃO: Conforme edital.

VALOR: R\$ 371.042,92 (trezentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 14 de março de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**74739121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra, com sede a Rua José Rosas, s/n, centro, Manaíra/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 09 de Abril de 2024, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: FNDE 004/2015, Lei 11.947/2009, Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco acima e através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 14 de Março de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**7CCBB253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 29/03/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 14 Março de 2024.

DAYVISON PAULINO COSME

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**9B99929B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção cível para executar obra de restauração do estádio de futebol com construção de bloco de vestiários, no município de Mato Grosso/PB. Conforme projeto básico. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; DELLA CONSTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES **EMPREENDIMENTOS** EIRELI EPP: **REMAC** CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; F. COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; JANIO IDALINO DE SOUSA; JP CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2024, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro -Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Mato Grosso - PB, 13 de Março de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**456FA3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

INEXIGIBILIDADE 00002/2024 CREDENCIAMENTO 00001/2024

No Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba ANO XV nº 3559 página 35 do dia 23 de Fevereiro de 2024, referente ao EXTRATO DE CONTRATO da Inexigibilidade 00002/2024 – Credenciamento 00001/2024. Onde se lê: Ionara Serafim de Lima -R\$ 19.127– Francisco Lourival da Silva R\$ 18.986,00 - Antônio Adelino de Lima R\$ 19.127,00. LEIA-SE:

IONARA SERAFIM DE LIMA - **R\$ 21.170,00** FRANCISCO LOURIVAL DA SILVA **R\$ 12.100,00** ANTONIO ADELINO DE LIMA **R\$ 23.970,00**

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**931BBD66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 05.1.2/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE **ORTOPEDISTA** OTORRINOLARINGOLOGIA). **FUNDAMENTO** PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 14/03/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 14/03/2024. Valor Aditivado: R\$ 522.381,60 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 1.044.763,20 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a empresa MULTICLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 2D716156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - 982095

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, para o dia 01 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Monteiro - PB, 14 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Ofi

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C013A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURÍDICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 70.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3F6E5CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURÍDICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Órgão: 02 -Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.004 - Procuradoria Geral Programa de Trabalho: 02.061.1003.2010 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município Natureza da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 11/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 12001/2024 - 11.03.24 - LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3E0D1B27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente aDispensa EletrônicaNº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG.: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Natuba - PB, 13 de março de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Ozires Viera de Souza

Código Identificador:33A9A26C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Ouro Velho/PB, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3°, 4° e 6° da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Leinº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10).

CONSIDERANDO disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I — os dados pessoais da criança ou do adolescente; II — a descrição do atendimento; III — o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV — os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5° da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I — mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II — prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III — fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV — prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V — promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI — promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

CONSIDERANDOque o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9°, inciso II, § 1° dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do

Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

DECRETA:

Art. 1ºComo forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de Ouro Velho fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2°Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9°, do Decreto Presidencial n° 9.603/2018:

I –definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a)articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;

b)evitar a superposição de tarefas;

c)priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;

d)estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações;
e)definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará;

 $\ \ 1^{o}O$ atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I –acolhimento ou acolhida;

II -escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III -atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV -comunicação ao Conselho Tutelar;

V –comunicação à autoridade policial;

VI -comunicação ao Ministério Público;

VII -depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

VIII –aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§2ºOs serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§3ºPoderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.

Art. 3ºPara efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto9.603/2018, considera-se:

I -violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II -violência psicológica:

a)qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b)o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c)qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III -violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a)abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b)exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c)tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV -violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V -revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4ºO Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Leinº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

 I -Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II –Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas:

III –Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

IV –Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Ouro Velho.

Art. 5°O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I –02 (dois) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II -02 (dois) Secretaria Municipal de Educação;

III -02 (dois) Secretaria Municipal de Saúde;

IV -02 (dois) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V –02 (dois) do Conselho Tutelar;

VI -02 (dois) representantes da sociedade civil;

§1ºO representante da sociedade civil de que trata o inciso XVII deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2ºO tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§3ºOs membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

§4ºO Ministério Público do Estado do Paraíba poderá participar das atividades do referido comitê, mediante convite aceitação expressa do referido órgão.

Art. 6ºO Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça e segurança pública. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I –Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II –Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos;

III –Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art. 7°A Coordenação Executiva do Comitê deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, um representante do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Ouro Velho.

Art. 8ºAs comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1ºA estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a)Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b)Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

- **§2º**Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
- §3ºA coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.
- **§4º**O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.
- §5ºSempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
- **§6º**As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.
- §7ºAs comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê.
- **Art. 9**ºAs reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.
- **§1º**A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
- §2ºAs reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
- §3ºAs decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.
- §4ºAs decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.
- **Art. 10.**Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
- §1ºOs atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
- §2ºAs normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.
- §3ºAs normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
- **Art. 11.**Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.
- **Art. 12**. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a

- rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.
- **Art. 13.**O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.
- **Art. 14.** O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Ouro Velho.
- **Art. 15**. Os casos omissos do/a presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
- **Art. 16.**Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetido e aprovado pelo CMDCA.
- **Art. 17.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 14 de março de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5305A97C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO -CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - R\$ 208.939,50.

Pedra Lavrada - PB, 20 de Fevereiro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:C436FC91

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.2003.2015 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA— MDE; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10015/2024 - 21.02.24 - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - R\$ 208.939,50.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:BE3A24DE

LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES - PP Nº 0003/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro convocam as empresas credenciadas no Pregão Presencial nº 00003/2024, cujo objetivo é AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, para abertura das propostas e fase de lances, que ocorrerá no próximo dia 18 de Março de 2024 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 14 de março de 2024.

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C17D708D

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 10023/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

 N° do contrato: 10023/2023- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

VALOR DO ADITIVO: 0,00 VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E86A65BE

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para o dia 1º de Abril de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 1º de Abril de 2024 às 08:45 horas. Referência: horário de Brasília - DF.

Justificativa: Ajuste no termo de referência. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB.Telefone: (83) 3375–4345.Email: pmpllicitacao@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedra Lavrada - PB, 14 de Março de 2024

SANDRO F SOUSA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:559F170F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0174/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000419, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 26/02/2024 a 11/03/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**205048D5

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL COMPREENDENDO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, SUPERVISÃO DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA,

INCLUINDO ANÁLISE DOS DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA - R\$ 61.950,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6FE3319B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE0001/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL COMPREENDENDO SERVIÇO PARA ESPECIALIZADO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, INCLUINDO ANÁLISE DOS DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Fluxso Consultoria Em Educação Ltda - CNPJ 56.725.989/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7FAFBD03

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R\$ 137.000,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9E285511

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVÊNTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **MEDIANTE** REQUISIÇÃO, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente **MEDICOS** vencedor: TECNOCENTER **MATERIAIS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 49.437,20.

Picuí - PB, 12 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DD7D35E6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 480.000,00.

Picuí - PB, 11 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E4D7A7B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00010/2024

Eletrônico nº 00010/2024. OBJETO: PROCESSO: Pregão CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE **ESTUDANTES** UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Amanda Raissa Santos Soares - CNPJ 49.358.738/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 14 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:06A35863

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00011/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MEDIANTE REOUISICÃO. CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0002-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 14 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4468FEA7

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00012/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Ednaldo Francisco de Carvalho - CNPJ 18.226.819/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 14 de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A9F56676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 2017**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **12 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0195/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEANE XAVIER DE ALMEIDA**, matrícula nº 2017133, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2024 a 31/03/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4FEF3D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **15 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0213/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 2017077, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B65AAFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0208/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JUCILENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000706, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**152C7B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0210/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRANILZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0000679, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** D48C76F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0201/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **YARA DA COSTA NUNES**, matrícula nº 2017950, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2024 a 18/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A0671B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0199/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000159, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**07C0CE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março** de **2008**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0226/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 0065190, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3A747D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de julho de 2003**, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **08 de julho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0196/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LUANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0064749, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 04/03/2024 a 18/03/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7FFEA00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0193/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000450, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/03/2024 a 19/03/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:92D6D98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de março de 2020**, a cada dia 16 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **16 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0220/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MILLENA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 2017499, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2024 a 03/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**71B0A693

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Chamada Pública nº 10002/2021/CPL, para Credenciamento de Serviços Especializados na área de saúde pública(exames laboratoriais diversos) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 01.627.117/0001-62, por meio do Contrato n.º 10015/2021/CPL, decorrente Chamada Pública nº 10002/2021/CPL.FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 10002/2021/CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º <u>10015/2021/CPL</u>.VIGÊNCIA: 12 (doze) contrato vigente até 12/04/2025.PARTES meses. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Fundo Municipal de Saúde, representada por Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa(Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos/PB) e Fundação Rubens Dutra Segundo, CNPJ: 01.627.117/0001-62

Assinatura: 14 de março de 2024.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:F39B9CAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal IPPM, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelos órgãos fiscalizadores, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 19.500,00.

Poco Dantas - PB, 12 de Fevereiro de 2024

ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal IPPM, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelos órgãos fiscalizadores, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 12/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal IPPM, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelos órgãos fiscalizadores, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00001/2024. DOTAÇÃO: 00301 INST. POÇO DANTENSE DE PREV. SOCIAL REPS 2037 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 122 3390.3999. VIGÊNCIA: até 12/02/2025.PARTES CONTRATANTES: IPPM e: CT Nº 00002/2024 - 12.02.24 - MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 19.500,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: E5584229

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 13.03.2024

CEIP n^o 454/2024 (republicado por incorreção na data de início do contrato)

Nome Completo Fabiana Rodrigues Calixto Bezerra

CPF 805.611.444-00

Cargo Inspetor de Alunos

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 455/2024 (republicado por incorreção na data de início do contrato)

Nome Completo EDUARDO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR

CPF 707.972.634-46

Cargo Recepcionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular, a saber: JOSELIA MOURA FERNANDES BERNARDO TAVARES - Recepcionista - mat: 1729, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. IX da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 456/2024 (republicado por incorreção na data de início do contrato)

Nome Completo PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA

CPF 042.103.804-74

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES - Técnico em Enfermagem - mat: 1437, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 457/2024 (republicado por incorreção na data de início do contrato)

Nome Completo DAYLLANNE DE SOUZA ALMEIDA

CPF 095.314.304-03

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: JANAINA ALVES DA SILVA - Técnico em Enfermagem - mat: 1407, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês **Data Início - Assinatura** 04/03/2024

CEIP nº 458/2024

Nome Completo Joseane Pereira de Sousa

CPF 012.171.074-28

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 459/2024

Nome Completo VITORIA LARISSA DE SOUSA

CPF 711.567.994-06

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA - Técnico em Enfermagem - mat: 0182, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 460/2024

Nome Completo Nayara Vieira Formiga

CPF 076.175.534-98

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586,76

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 04/03/2024

CEIP nº 461/2024

Nome Completo RAFAEL GOMES DE LUCENA

CPF 073.078.044-92

Cargo Médico PSF

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.888,35

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 07/03/2024

CEIP nº 462/2024

Nome Completo Renan Brener da Silva Lima

CPF 708.411.834-90

Cargo Motorista

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na secretaria de educação do município, por prazo determinado, tendo em vista a

existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.260,78

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 463/2024

Nome Completo ALICE DA LUZ CALADO CHAVES

CPF 054.861.754-69

Cargo Nutricionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 464/2024

Nome Completo LETHICIA RACHEL VIRGOLINO E SILVA

CPF 056.594.404-52

Cargo Fisioterapeuta

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 465/2024

Nome Completo LUDMYLA FORMIGA HERULANO

CPF 079.229.104-28

Cargo Nutricionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 466/2024

Nome Completo DAYANE MAYARA FIGUEREDO DE SOUSA

CPF 076.273.364-06

Cargo Fisioterapeuta

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 467/2024

Nome Completo IUANDA SILVA SANTOS

CPF 075.306.554-18

Cargo Fisioterapeuta

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 468/2024

Nome Completo LUIS FILIPE FERREIRA QUEIROGA

CPF 059.448.454-57

Cargo Educador Físico

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 469/2024

Nome Completo ANANDA MEYRELLES DA SILVA FERREIRA ANDRADE

CPF 084.904.704-80

Cargo Psicólogo

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 470/2024

Nome Completo OLGA DA SILVA PEREIRA

CPF 714.015.834-74

Cargo Nutricionista

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363.00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 471/2024

Nome Completo ITALO SANTANA ALMEIDA

CPF 039.580.915-04

Cargo Educador Físico

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post. Valor Mensal 2.363,00 Duração do Contrato 6 MESES Data Início - Assinatura 11/03/2024

CEIP nº 472/2024

Nome Completo Tomaz Ferreira da Silva Neto

CPF 036.100.194-09

Cargo Agente Administrativo

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.797,50

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 11/03/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:979436DC

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

Pombal, 19 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada.

CONTRATO Nº 277/2023

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 05.340.639/0001-30

RAZÕES DO DISTRATO: O distrato é necessário devido à inviabilidade prática de utilizar o contrato antigo devido ao seu saldo mínimo e à existência de um novo contrato já em vigor. Em termos práticos, o saldo mínimo torna o contrato anterior ineficaz para atender às necessidades operacionais ou financeiras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FF3E192F

GABINETE AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2024, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: As amostras dos itens 29 e 35 foram aprovadas; - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME: A amostra do item 30

foi aprovada; - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: As amostras dos itens 3, 17, 28, 52, 53 e 60 foram aprovadas; - WW COMERCIAL EIRELI: A amostra do item 15 foi aprovada. <u>REPROVADAS:</u> - WW COMERCIAL EIRELI: As amostras dos itens 22 e 61 foram reprovadas. Portanto, estão desclassificadas; - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 50. Portanto, está desclassificado; -MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 – Não foram apresentadas amostras para os itens 34, 37, 39 e 59. Portanto, estão desclassificadas; - FRANCINALDO SILVA MENDONCA - Não foram apresentadas amostras para os itens 1 e 10. Portanto, estão desclassificadas; - WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL - Não foram apresentadas amostras para os itens 8, 9, 21, 31, 32, 33, 36, 38, 45, 46, 48, 51, 56 e 58. Portanto, estão desclassificadas; -DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR- COMERCIAL ARAUJO JUNIOR – Não foram apresentadas amostras para os itens 2, 20, 62 e 63. Portanto, estão desclassificadas; - STAMP LINE LTDA Não foi apresentada amostra para o item 47. Portanto, está desclassificada. Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL – itens: 01 e 10; - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR- COMERCIAL ARAUJO JUNIOR - item: 61; - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - itens: 22, 31, 32, 33, 38, 39, 51, 58, 59; - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA: itens - 2 e 62; - WW COMERCIAL EIRELI - itens: 20, 37, 48, 50, 63; VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA item: 47 e 56; - MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 - itens: 09 e 36; STAMP LINE LTDA - itens: 08, 21, 45 e 46; - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - item: 34. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 14 de março de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:64515950

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0180/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA

CNPJ: 20.227.311/0001-03

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de abril de 2023 a 16 de junho de 2025.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 189.471,27 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.301.912,34 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 65, I, "b" e 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 13 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**73F912E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -Princesa Isabel PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. no endereço supracitado. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de março de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**18776427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Fornecimento de serviços específicos na área de Direito Público e Gestão Pública, concernente ao acompanhamento de processos administrativos junto a Receita Federal do Brasil e judiciais perante TJPB (mediante demanda da procuradoria), além de emissão de pareceres junto ao setor de licitações do Município de Princesa Isabel e a Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ 72.000,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: Fornecimento de serviços específicos na área de Direito Público e Gestão Pública, concernente ao acompanhamento de processos administrativos junto a Receita Federal do Brasil e judiciais perante TJPB (mediante demanda da procuradoria), além de emissão de pareceres junto ao setor de licitações do Município de Princesa

Isabel e a Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 01/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA - R\$ 72.000,00.

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1B501783

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 313/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Cecilia a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Santa Cecilia a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (14.º salário), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13. 708, de 2018, prêmio financeiro, em razão do desempenho ordinariamente esperado no exercício de suas atividades para o atingimento de metas pactuadas pela Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, visando estimular esses profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.
- § 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, de forma proporcional ao desempenho de cada agente no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.
- § 2º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que estiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade, e quem tenham desempenho ordinariamente esperado no exercício de suas atividades para o atingimento de metas pactuadas pela Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- § 3° Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados por prazo superior a trinta e um dias consecutivos, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.
- $\$~4^{\circ}~N\~{\rm ao}$ haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.
- § 5° O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Cecilia estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim, Programa Saúde da Família.

Paragrafo Único: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

- Art. 3° O Município de Santa Cecilia não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.
- Art. 4° O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santa Cecília/PB, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**9B7247F1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 314/2024

Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel por táxi no Município de Santa Cecília e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS DE TÁXI

- **Art. 1º** O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de Santa Cecília, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** O Serviço de Táxi no Município de Santa Cecília será outorgado mediante Termo de Autorização emitido pelo Município e Alvará de Licença, expedido pelo Departamento de Tributos, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Para efeitos de interpretação desta lei, adotam-se as seguintes definições:
- AUTORIZATÁRIO: taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Santa Cecília:
- -CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo táxi e dos automóveis utilizados nos serviços de táxi realizado pelo Município;
- PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos táxi;

- SERVIÇOS DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público.
- TAXISTA AUTÔNOMO: pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos serviços de táxi.
- TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de táxi, e trabalha em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal n° 6.094, de 30 de agosto de 1974.
- TAXISTA EMPREGADO: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Táxi, empregado de empresa autorizatária.
- ALVARÁ DE LICENÇA: documento expedido pelo Departamento de Tributos que autoriza o taxista autônomo a explorar o serviço de táxi no Município de Santa Cecília, depois de cumpridas as exigências da lei
- **Art. 4º** Compete ao Departamento de Tributos, sem prejuízo de outras atribuições previstos nesta lei e demais regulamentos:
- elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamentos da frota;
- elaboração e normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;
- emissão do Alvará de Licença para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;
- fiscalização dos serviços de táxi no Município de Santa Cecília;
- aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI

- **Art. 5º** O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:
- Taxista Autônomo;
- Taxista Profissional Empregado;
- Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

Parágrafo único. Conforme inciso II deste artigo, entende-se por Taxista Profissional Empregado, os motoristas empregados em empresas autorizatárias já existentes no Município de Santa Cecília, antes da publicação desta lei.

- **Art.** 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:
- possuir Carteira Nacional de Habilitação, da categoria profissional exigida;
- comprovante de residência;
- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, para o taxista empregado;
- certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
- certidão de condutor expedida pelo DETRAN;
- apresentar outros documentos que porventura venham a ser solicitados pelo Departamento de Tributos.
- § 1º O Departamento de Tributos emitirá Alvará de Licença Anual, o qual terá validade durante o exercício.
- **§ 2º** O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo, atendidas as disposições estabelecidas na Lei nº 6.094, de 1.974.

Art. 7º São deveres dos taxistas:

- atender ao cliente com presteza e polidez;
- trajar-se adequadamente para a função;

- manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
- manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes:
- não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo:
- manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos;
- exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997.
- transportar as crianças menores de dez anos nos bancos traseiros dos veículos usando individualmente cinto de segurança, sendo que até os sete anos e meio, elas devem utilizar o equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação), conforme Resolução Contran nº 277/2008.
- § 1º Os autorizatários devem respeitar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal.
- § 2º Os autorizatários serão obrigados a portar no veículo o Alvará de Licença ou cópia, que deverá ser autenticada pela Diretoria de Tributação e Fiscalização e ainda, o Termo de Permissão.
- **Art. 8º** O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:
- automóvel dotados de 5 portas;
- contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;
- ser dotado de ar-condicionado, airbag duplo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;
- conter, em local a ser definido pelo Departamento de Tributos, pintura ou adesivo de siglas ou símbolos de identificação;
- câmera de segurança com gravação de imagens, com instalação facultativa, a critério do titular da licença.
- § 1º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação.
- § 2º Os autorizatários que já estejam cadastrados junto a Diretoria de Tributação e Fiscalização terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que forem notificados, para adequar o veículo ao que for instituído;
- § 3º Em caso de falecimento do autorizatário, o respectivo alvará de licença será revogado, e o termo de autorização retornará automaticamente ao município.

CAPÍTULO III DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

- **Art. 9º** A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pelo Departamento de Tributos, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi considerando número de bandeiradas, número de frações, extensão da corrida média e taxa de ocupação.
- § 1º Compete ao Departamento de Tributos fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de Santa Cecília, de acordo com o interesse público e observado o disposto no art. 4º desta lei
- § 2º A relação táxi por habitante poderá ser de até 500 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográficomais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **Art. 10.** Compete ao Departamento de Tributos fixar os pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público.

Parágrafo único. Os novos pontos a serem fixados serão, obrigatoriamente, de categoria livre.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

- $\boldsymbol{\operatorname{Art. 11}}.$ Os novos pontos a serem fixados serão, obrigatoriamente, de categoria
- livre.
- § 1º Fica proibido às empresas autorizatárias do serviço de táxi já existentes, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado.
- § 2º Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.
- Art. 12. A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em Santa Cecília será outorgada mediante procedimento que assegure participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital a ser publicado pelo Município, observadas as exigências e os critérios de seleção constantes no Decreto de regulamentação desta lei.
- § 1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.
- § 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo Departamento de Tributos, quando se configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei.
- **Art. 13**. O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:
- preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 6º desta lei;
- ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
- comprovação de regularidade perante o fisco municipal;
- comprovação de regularidade perante à Previdência Social para pessoas jurídicas.
- **Art. 14**. A outorga de autorização será entregue ao taxista devidamente inscrito e que comprove mais tempo de atividade no Serviço de Táxi em Santa Cecília.
- $\S\ 1^{\rm o}$ Em caso de empate, a decisão será por sorteio, nos termos do Edital.
- § 2º O resultado será divulgado em edital firmado pela Divisão de Tributos e Fiscalização e publicado no Diário Oficial do Município.
- \S 3º Do resultado, caberá recurso ao Departamento de Tributos no prazo de 5 dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
- **Art. 15**. Homologado o resultado pelo Chefe de Departamento de Tributos, será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 5 dias para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.
- **Art. 16.** Os atuais autorizatários já existentes, que pretenderem manter no sistema deverão apresentar, no exercício seguinte, a contar da publicação desta lei, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo importará na caducidade da permissão.

CAPÍTULO V DAS TARIFAS

- **Art. 17.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo efetuado pelo Departamento de Tributos.
- **Art. 18.** A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento. **CAPÍTULO VI**

DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS

Art. 19. Os veículos abrangidos na forma desta lei ficam sujeitos ao pagamento anual, com pontualidade, das taxas e impostos municipais inerentes.

- § 1º Os autorizatários proprietários ficam sujeitos ao recolhimento das taxas e impostos:
- Imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN;
- Alvará de Licença no valor de 50,0 URM, a ser pago anualmente, e sua cobrança se dará no ano subsequente à publicação desta lei.
- § 2º Os auxiliares de motorista, por sua vez, deverão recolher:
- I Imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

- **Art. 20.** As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal, sendo estas:
- advertência escrita;
- multa:
- suspensão ou cassação do Registro de Condutores;
- suspensão ou cassação do Alvará de Licença;
- suspensão ou cassação do Termo de Autorização;
- impedimento para prestação de serviços.
- **Art. 21.** A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSICÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 22.** Os novos pontos de estacionamento a que se refere o art. 10 desta lei serão fixados de forma a manter a situação atual dos pontos de estacionamento já existentes quando da entrada em vigor desta lei.
- **Art. 23**. Os taxistas autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 30% do tempo de operação do táxi.
- **Art. 24**. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.
- **Art. 25**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e a cobrança dos tributos se dará no exercício seguinte à sua publicação.

Santa Cecília/PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**185F884B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 315/2024

Fixa o reajuste do valor do salário-mínimo para o ano de 2024 dos servidores do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** O salário-mínimo dos servidores ativos, os proventos dos inativos e pensionistas vinculados ao Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, fica fixado no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto 11.864, decretado pelo Presidente da República em 27 de dezembro de 2023, a qual dá novo reajuste ao salário-mínimo, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

- **Art. 2º** A criação da despesa que trata o artigo 1º desta lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto-financeiro orçamentário previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 16.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Santa Cecília, 14 de março de 2024

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E881E42F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 316/2024

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- § 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.
- § 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal a requerer crédito especial e suplementar comprovados os impactos orçamentários desta Lei.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Cecília, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:0C4D41DD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 317/2024

Cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) no Município de Santa Cecilia e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado daParaíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação, organização, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).
- Art. 2°. O Conselho Municipal de Turismo tem caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador da política pública voltada para o turismo.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

- Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
- propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas voltadas ao turismo, fomentando a inclusão do turismo nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
- elaborar o seu regimento interno;
- constituir instância de discussão e formulação de propostas para servirem como subsídios à elaboração dos Planos Plurianuais, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, referente a geração, captação e alocação de recursos para o turismo;
- encaminhar sugestões ao Chefe do Executivo para a adequação de leis e demais atos municipais vigentes, permitindo o pleno desenvolvimento do turismo;
- emitir pareceres e recomendações sobre questões do turismo municipal;
- VI zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no município se faça sob a égide da ética e da sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política;
- mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação das prioridades da política municipal voltadas ao turismo:
- auxiliar a Administração Pública na elaboração de programas e política pública voltada ao turismo, como também se manifestar acerca das matérias encaminhadas pelo Prefeito Municipal;
- articular-se com entidades e organizações de apoio ao turismo, conselhos estaduais e municipais de turismo, bem como de outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo;
- convocar no mínimo a cada biênio, a Conferência Municipal de Turismo:

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

- Art. 4°. O Conselho Municipal de Turismo é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
- I 3 (três) membros titulares e seus suplentes, representantes da sociedade civil e setores ligados ao turismo eleitos em assembleia;
- \mbox{II} 3 (três) membros titulares e seus suplentes, representantes de órgãos governamentais.
- § 1°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes dos órgãos governamentais, serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 2°. Os representantes da sociedade civil do setor de turismo para poderem participar do Conselho Municipal de Turismo, deverão estar legalmente, quites com suas obrigações fiscais, financeiras e comprovar atuação direta no município, no mínimo há 2 (dois) anos.

- § 3°. A escolha dos representantes da sociedade civil da área de turismo ocorrerá em assembleia geral, que indicará, no prazo de 10 (dez) dias, seus representantes e suplentes, para nomeação pelo Prefeito Municipal.
- § 4°. A primeira assembleia de que trata o § 3° será convocada pelo Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
- § 5°. O edital de convocação da assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil do setor de turismo conterá:
- I o prazo e o local para credenciamento dos candidatos;
- II os documentos necessários para o credenciamento;
- III o local, dia e hora da assembleia.
- § 6°. O mandato dos representantes da sociedade civil do setor de turismo será de 2 (dois) anos, permitida recondução.
- § 7°. No caso de faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, de membros da sociedade civil ou órgão governamental, os mesmos deverão proceder imediatamente à substituição do respectivo membro.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA

Art. 5°. O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura: I

- Plenária Geral;
- Núcleo Gestor;
- Câmaras Setoriais, conforme regimento interno.
- Art. 6°. A Plenária Geral é constituída de todos os integrantes do Conselho Municipal de Turismo, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação da maioria absoluta dos seus integrantes.
- § 1°. A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.
- § 2°. A Plenária Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Turismo, necessitando a presença da maioria absoluta de seus integrantes para a validade das suas deliberações, nos termos do regimento interno.
- Art. 7°. Compete à Plenária Geral, além das atribuições definidas em regimento interno:
- identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos direcionados ao turismo;
- discutir e aprovar propostas para as Diretrizes Gerais da Política Municipal voltadas ao turismo;
- aprovar pareceres e propostas encaminhadas pelo Núcleo Gestor e Câmaras Setoriais;
- criar câmaras setoriais.
- Art. 8°. O Núcleo Gestor do Conselho será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, escolhidos entre seus membros, em conformidade com o regimento interno.
- Art. 9°. Compete ao Núcleo Gestor, além das atribuições definidas em regimento interno:
- dirigir a Plenária Geral;
- coordenar audiências públicas;
- encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
- IV representar o Conselho em todas as instâncias.
- Art. 10. As Câmaras Setoriais serão constituídas conforme determina o regimento interno, respeitada a proporcionalidade existente entre os representantes dos órgãos públicos e os representantes da sociedade civil.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O funcionamento do Conselho Municipal de Turismo será estabelecido no regimento interno, respeitadas as seguintes disposições:

- todas as reuniões do Conselho Municipal de Turismo serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;
- as suas decisões terão ampla e sistemática divulgação;
- os temas tratados em Plenária, pelo Núcleo Gestor e pelas Câmaras Setoriais, serão lavrados no respectivo livro de atas e estará disponível a qualquer cidadão.

Parágrafo Único - Poderão ser criadas comissões técnicas constituídas por membros do Conselho Municipal de Turismo, tendo como objetivo promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e relevantes.

Art. 12. O Conselho está vinculado à Secretaria de Administração, que prestará todo o apoio necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no Conselho Municipal de Turismo é considerada função pública relevante, vedada qualquer remuneração.

Art. 14. No prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data de publicação desta Lei, será elaborado e aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**384C1B3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 CONTRATO N.: 00075/2023-CPL

Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas especializadas a serem prestados no Município de Santa Cruz/PB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 09 (nove) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00075/2023-CPL, firmado entre as partes em 26/04/2023, proveniente da Pregão Presencial nº 00017/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00017/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00075/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 04/12/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Clinmed Serviços de Saúde Ltda. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:** A6D1B737

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JONAS FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 28.392,00; JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES - R\$

17.928,00; JOSÉ HELDER PORDEUS LISBOA - R\$ 32.512,00; ROMERO FERNANDES PEREIRA - R\$ 25.472,00.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano

Código Identificador:79FD01A6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 774,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 40.149,75; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 46.618,35.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:370EFD9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB a empresas: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me -CNPJ Nº 18.258.209/0001-15; VALOR: R\$ 210,00, Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R\$ 43.855,28, LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.463.126/0001-05; VALOR: R\$ 161,50, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.778.326/0001-21; VALOR: R\$ 14.819,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - CNPJ N° 09.478.023/0001-80; VALOR: R\$ 30.915,28, PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CNPJ Nº 32.407.715/0001-50; VALOR: R\$ 9.020,95.São José de Espinharas, 14 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:8AF075CA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB a empresa: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - CNPJ Nº 18.258.209/0001-15; VALOR: R\$ 210,00, Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R\$ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 43.855.28. LIVMED HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.463.126/0001-05; VALOR: R\$ 161,50, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.778.326/0001-21; VALOR: R\$ 14.819,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R\$ 30.915,28, PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CNPJ Nº 32.407.715/0001-50; VALOR: R\$ 9.020,95.

São José de Espinharas, 14 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**26A54BCB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20301/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53. **VALOR**: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. São José de Espinharas-PB, 14 de março de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**A5807CBE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) messes

São José de Espinharas, 14 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: E7FB9841

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 17.560.794/0001-40, valor: R\$ 954.181,75.

São José do Bonfim/PB, 13 de Março de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 17.560.794/0001-40, valor: R\$ 954.181,75.

São José do Bonfim/PB, 13 de Março de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:0EDD43BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 086/2024 - GP.

Portaria de no 086/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MACIELY BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, nº 62 - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG 003.250.078–SSPDS/RN e CPF no 017.738.274-05, para o cargo

de **DIRETORA DE TURISMO**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 20A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Fica revogada a portaria 083/2024.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**CFCCC7B6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 087/2024 - GP.

Portaria de no 087/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais:

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FERNANDA ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 114- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.001.766-SSDS/PB e CPF no 124.838.434-25, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Fica revogada a portaria 053/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**36E2E4EF

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CANCELAMENTO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Ref. Processo Administrativo nº 019/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para as famílias mais vulneráveis deste município.

TERMO DE CANCELAMENTO

CONSIDERANDO, a comunicação, pela Pregoeira, da proibição de disputa na licitação ou participação na execução de contrato, direta ou indiretamente, de parentes em até 3º grau da Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, a não observância da previsão editalícia quanto à referida proibição;

Decide a Prefeita Municipal do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB determinar o CANCELAMENTO do presente processo licitatório, em atendimento ao art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de março de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**ED501D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 914.981/2021 — Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de março de 2024 e termo final em 06 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**BEA34D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 924.358/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de março de 2024 e termo final em 06 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:86D24086

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, ou acessando: www.saojosedosabugi.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo previstos no prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Recursos: orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 34671028.

São José do Sabugí - PB, 14 de Março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:4D659C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: <u>08:00 horas do dia 27 de Março de 2024</u>. Início da fase de lances: <u>08:01 horas do dia 27 de Março de 2024</u>. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital:

www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 14 de Março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:0431D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético, Genérico e Similar (COM NOME/NOVO) Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de São José do Sabugí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital:

www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 14 de Março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:CD9FA877

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 59.950,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Março de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:7611DB96

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Março de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**7F4ED47E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 018/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
729	Maria de Lourdes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras	07/03/2024 a 07/04/2024
855	Maria Veronica Alves de Souza Constancio	Professor P1	Secretaria de Educação	08/03/2024 a 22/04/2024
2081222	Izabel Cristina da Silva Oliveira	Tecnica em Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/03/2024 a 08/06/2024
816	Jozilma Conceição Gomes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	08/03/2024 a 08/05/2024
2122537	Kamila Paschoal Magno do Nascimento	Dermatologista	Secretaria de Saúde	04/03/2024 a 14/04/2024
929	Luzia Helena de Almeida Carmélio Lins	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	05/03/2024 a 20/04/2024

Sapé, 14 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador: D99C1AC7

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 019/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período	
2071942	Helany Cibele Albuquerque da Silva	Bibliotecario	Secretaria de Educação	15/03/2024 a 30/04/2024	

Sapé, 14 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:00B6AA54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2024 SAPÉ, 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 35/204 — GAPRE-Prefeitura Municipal de Guarabira-Pb.

RESOLVE

Autorizar a cessão do servidor **BRUNO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 2123541, Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município, para a Prefeitura Municipal de Guarabira-Pb, em permuta do servidor **RONALDO ARAÚJO DA SILVA**, Professor, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B58B782A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear José Ricardo de Sousa Silva no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**4BCC5146

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 94/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Lucas Allyson Herminio Sousa no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**3E98935A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido Raimundo Adezildo de França Cordeiro no cargo em comissão de **Gerente de Esportes**, Símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**78B82541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 115/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Joamar Borborema Vasconcelos**, sob matrícula n**º 1508**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/03/2024 a 11/04/2024, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de março de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:8F67298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 116/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Cessar a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 094/2024, de 05 de março de 2024, ao Senhor, **Ivanildo Pereira Mariano**, sob matrícula nº **3413**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A5E9F4F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (Processo Administrativo n. 240305DP0001)

Chamamento Público - Aviso de Procura, cuja finalidade é a prospecção do mercado imobiliário, no intuito de conferir maior transparência, vantagem e eficiência na eventual aquisição de imóvel destinado as instalações da Casa de Apoio de Uiraúna.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915–000 - E-mail: Cpl@uirauna.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001–04, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação Permanente, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, com recebimento de proposta e documentação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail Cpl@uirauna.pb.gov.br, nas condições abaixo especificadas, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Data de abertura da sessão pública: 18/03/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Data final para apresentação das proposta e documentação: 05/04/2024.

Objeto: Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa.

Aquisição de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa-PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Uiraúna-PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa.

Localização e Dimensionamento:

O imóvel deve estar situado no bairro de Jaguaribe, zona Oeste de João Pessoa, garantindo proximidade estratégica com as unidades de saúde. A área útil total estimada deve compreender entre mínima de 270 m² e máxima de 320 m².

A área construída mínima deve ser de 135 m², proporcionando espaço adequado para as atividades da Casa de Apoio.

Configuração e Acesso:

O imóvel deve apresentar uma forma retangular em área plana, facilitando adaptações e aproveitamento eficiente do espaço.

É imprescindível que o acesso ao imóvel seja fácil e desimpedido, garantindo mobilidade para os usuários e facilitando o transporte de suprimentos e materiais.

Infraestrutura Urbana:

O imóvel deve estar localizado em uma rua pavimentada, com acesso a serviços básicos de infraestrutura.

É necessário que haja rede de esgotamento sanitário e iluminação pública na área, assegurando condições adequadas de habitabilidade e segurança.

Além disso, o imóvel deve estar inserido em uma área com coleta de resíduos mínima semanal, promovendo um ambiente limpo e saudável.

Regularidade Documental e Tributária:

O imóvel deve ser livre de ônus e gravames, sem dívidas junto às concessionárias de água, esgoto e energia elétrica.

Todos os impostos municipais devem estar regulares e pagos, garantindo a legalidade da transação e evitando eventuais entraves futuros.

O imóvel deve obrigatoriamente possuir toda a documentação regularizada, incluindo o registro no Cartório de Registro de Imóveis, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, e outros documentos que atestem a legalidade da propriedade. É imprescindível que o(s) proprietário(s) ou o imóvel não estejam envolvidos em processos de execução nos quais o imóvel seja utilizado como garantia de execução ou penhora, seja objeto de demandas judiciais, extrajudiciais ou administrativas.

Preservação Patrimonial:

O imóvel não deve estar tombado como patrimônio histórico e/ou cultural, permitindo eventuais modificações na fachada e estrutura conforme necessário para adequação às atividades da Casa de Apoio. Essa liberdade de intervenção é essencial para adaptar o espaço de forma a atender às necessidades específicas da comunidade atendida.

2.0. Condições do imóvel:

- a) Padrão construtivo adequado à utilização prevista;
- b) Situação edilícia regular perante a Prefeitura;
- c) Edificação que apresente ou seja passível de apresentar, mediante reforma viável sob os aspectos legais, técnicos e econômicos, soluções que garantam a funcionalidade, salubridade, acessibilidade, sustentabilidade, facilidade de manutenção e segurança das instalações e do patrimônio;

Obs.: Por sustentabilidade, entende-se o atendimento das orientações da Resolução CNJ 400/2021, art. 21, a saber, a eficiência energética; o consumo racional de água; a eficácia e a segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes; a eficácia e a eficiência nos serviços de mobilidade, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação; e a racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais.

d) Viabilidade de atendimento ao Programa de Necessidades estimativo do item 1.0 deste Edital.

- DAS PROPOSTAS.

As propostas deverão conter todas as especificações do imóvel e o preço proposto.

As propostas deverão ser enviadas à Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos no endereço informado no preambulo deste edital ou pelo email Cpl@uirauna.pb.gov.br, que as encaminhará ao setor de engenharia para analisar e vistoriar se o imóvel atende às especificações do item 1.0 e seguinte.

Após a apresentação intervalo mínimo de publicação e análise das propostas, se verificado que só existe uma alternativa capaz de atender a demanda do município, iniciar-se-á o procedimento de contratação direta por inexigibilidade.

Se forem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 74, § 5°, da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para alienação.

As propostas deverão apresentar prazo de validade até 31 de dezembro do ano 2024 e permanecer válidas até o desfecho do procedimento de eventual aquisição.

DAS FASES.

1ª fase – A- Publicação do Edital. B - Recebimento da Proposta Comercial com apresentação da Documentação relacionada no ANEXO I. prazos até 20 dias da publicação do Edital. c) Análise (obrigatória) e vistoria (facultativa) pelas Unidades da Administração. até 10 dias do recebimento da Documentação Análise (obrigatória) e

vistoria (facultativa) pelas Unidades da Administração. d) Divulgação pela Administração das Propostas Classificadas.

2ª fase - a) Recebimento da Documentação relacionada nos ANEXOS II e III. até 10 dias da publicação da Classificação. b) Análise pelas Unidades da Administração. até 10 dias do recebimento da Documentação. c) Divulgação pela Administração da proposta melhor classificada; d) Vistoria ao imóvel pelos servidores do setor de engenharia e apresentação de Relatório de forma a embasar a tomada de decisão pela Administração. até 10 dias da divulgação da melhor proposta e) Divulgação pela Administração da decisão final.

As propostas e os documentos da 1ª FASE deverão ser entregues via e-mail para setor de licitação e Contratos, a saber: Cpl@uirauna.pb.gov.br, até às 24 horas do dia 05/04/2024 (horário de Brasília).

Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos em formato PDF.

No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do Edital de Chamamento Público, o nome do proponente e a numeração do e-mail, caso forem mandados dois ou mais e-mails para compor a proposta.

A Administração poderá prorrogar a 1ª FASE de chamamento caso não sejam apresentadas propostas em tempo hábil.

Os documentos da 2ª FASE deverão ser entregues via e-mail para O SETOR DE LICITAÇÃO, a saber: Cpl@uirauna.pb.gov.br, em data que será divulgada junto com a relação de imóveis classificados.

Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos na extensão ".DWG E PDF").

No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do Edital de Chamamento Público, o nome do proponente e a numeração do e-mail, caso forem mandados dois ou mais e-mails para compor a proposta, no formato "NN/TT", em que "NN" indica a ordem do envio e "TT", o número total de e-mails enviados.

Mediante solicitação justificada do Proponente e/ou das Áreas Técnicas do ORC, a Administração poderá prorrogar os prazos supracitados objetivando o melhor atendimento do interesse público.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar deste certame:

A) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal;

- b) interessado que houver sido punido com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021;
- c) interessado em recuperação judicial, extrajudicial ou processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c.1) interessado em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do procedimento licitatório, desde que atendidas as demais condições requeridas no certame e deferidas pelo juízo falimentar, devendo apresentar o plano de recuperação acolhido judicialmente na forma estatuída nos artigos 58 e 165 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

As consultas aos respectivos sites serão realizadas pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Na ocasião da contratação serão exigidos todos os documentos de habilitação e relativos à regularização do imóvel exigidos pela legislação.

A critério da Administração, mediante justificativa, poderão ser requisitadas ou aceitas vias impressas dos documentos solicitados.

– DOS EFEITOS FINANCEIROS.

Os efeitos financeiros da aquisição só serão produzidos a partir da assinatura do contrato de compra e venda.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato de compra e venda.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações.

A solicitação de esclarecimento poderá ser enviada por e-mail, preferencialmente até o 3º dia útil que anteceder as datas fixadas para entrega das PROPOSTAS.

O interessado fica ciente de que a JUSTIÇA FEDERAL não está obrigada a adquirir o imóvel.

ANEXO I

É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados em formato digital:

- a) Endereço completo do imóvel;
- b) Valor venal do imóvel, em R\$ (valor por extenso);
- c) Valor anual do IPTU;
- d) Laudo expedito de avaliação do valor do imóvel poderá ser elaborado por corretor de imóveis registrado no CRECI;
- e) Ficha técnica da situação atual do imóvel contendo: área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem;
- f) Fotos (externas e internas) poderão ser também apresentados: maquete digital do imóvel e folder de apresentação do empreendimento;
- g) Projeto arquitetônico no formato digital, extensão DWG (compatível com AutoCAD 2009) ou PDF, contendo, no mínimo: plantas baixas de implantação do edifício no terreno e de todos os pavimentos com indicação dos pés-direitos.

ANEXO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB providenciará um Laudo de avaliação do valor do imóvel assinado por profissional habilitado.

OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) E OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS EM FORMATO DIGITAL (PDF) E EM ORIGINAL OU DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO COMPETENTE:

Documentos do(s) proprietário(s):

- a) Cópia do RG e do CPF, se pessoa física;
- b) Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;
- c) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
- d) Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
- e) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.212/1991);
- g) Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;
- h) Declaração de que não emprega Menor;
- i) Declaração de Nepotismo.
- 4. Documentos gerais do imóvel:
- a) Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;
- b) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;
- c) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico;
- d) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- e) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
- f) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.
- 4. Documentos técnicos do imóvel:

- 4.1. Laudo de inspeção predial, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, elaborado por profissional habilitado e em conformidade o ANEXO III;
- 4.2. Laudo estrutural, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, elaborado por Engenheiro Civil, atestando a estabilidade da construção e indicando a carga admissível das lajes;
- 4.3. Memorial Descritivo (do terreno e da construção, com identificação das características construtivas (cobertura, paredes, pisos, tetos/forros e equipamentos) e histórico da ocupação do imóvel assinado por profissional legalmente habilitado;
- 4.4. Cópia do Projeto legal aprovado na Prefeitura;
- 4.5. Cópia do Habite-se ou Auto / Certificado de Conclusão de Obra ou Auto / Certificado de Regularização de Obra;
- 4.6. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros pedido discricionário da Administração;
- 4.7. Documento comprobatório emitido pela Prefeitura que ateste que o uso Fórum/Juizado é permitido no local;
- 4.8. Declaração atestando se há, para a instalação de USO público, exigência legal para apresentação e/ou aprovação de: Estudo de Impacto de Vizinhança; Estudo de Impacto de Ambiental; Polo Gerador de Tráfego; Vagas de estacionamento;
- 4.9. Alvarás de instalação e licença de funcionamento dos elevadores, acompanhados da certidão negativa de taxa de elevador. (se houver)
- 4.10 Projeto de Arquitetura composto de peças gráficas no formato digital, extensão DWG (compatível com AutoCad 2009) ou PDF, contendo, no mínimo, obrigatoriamente:
- a) Implantação do edifício com recuos;
- b) Plantas de todos os pavimentos;
- c) Cortes transversais e longitudinais (pelo menos um), com indicação de pédireito;
- 4.11. Relatório de manutenção das Instalações de Ar-condicionado, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos; (SE HOUVER)
- 4.12. Relatório de manutenção dos Elevadores, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos. (SE HOUVER)
- 4.13. Documentos e informações DESEJÁVEIS, pedido sob a discricionariedade da Administração:
- 4.13.1. Peças Gráficas de Arquitetura:
- a) Planta de cobertura com as seguintes indicações: sentido de escoamento das águas, posição das calhas, rufos, condutores e beirais, localização de reservatórios, domus e demais elementos de interferência na cobertura, tipo de impermeabilização, materiais e acabamentos;
- b) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento.
- c) Indicações de níveis dos pisos acabados (externos e acesso ao edifício), cotas e dimensionamento referenciado; espessura das paredes, medidas internas de todos os compartimentos e das aberturas (vãos e peitoris), materiais de execução e tipos de acabamento; altura de platibanda, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e alturas dos rodapés;
- 4.13.2. Projeto de Fundações e Estrutura composto de peças gráficas formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo;
- 4.13.3. Projeto de Instalações Prediais de Elétrica eletrotécnica, eletrônica e telecomunicações Projetos compostos de peças gráficas formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo;
- 4.13.4. Projeto de Instalações Prediais de Hidráulica Projetos compostos de peças gráficas formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009, memoriais descritivo e de cálculo; 4.13.5. Projeto de Instalações de Arcondicionado peças gráficas formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009 e Memoriais descritivo e de cálculo de Instalações de Arcondicionado; 4.13.6. Projetos dos Elevadores peças gráficas formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com AutoCad 2009 e Memoriais descritivo e de cálculo de Elevadores; 4.13.7. Últimos Projetos Aprovados nas Concessionárias e/ou nos órgãos públicos:
- a) Proteção Contra Incêndio;
- b) Entrada de energia elétrica;
- c) Entrada de telecomunicações; d) Entrada de água potável (cavalete e hidrômetro).

ANEXO III

O Laudo de Inspeção Predial deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da ABNT NBR 16747 (versão vigente) e, subsidiariamente, da Norma de Inspeção Predial que rege sobre o Estado da Paraíba.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna solicita que a vistoria na inspeção predial seja sistêmica e que abranja, minimamente, os seguintes sistemas construtivos e seus elementos: estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos externos em geral, esquadrias, revestimentos internos, elevadores, climatização, exaustão mecânica, ventilação, coberturas, telhados, combate a incêndio e SPDA. Deverão constar do Laudo: a) identificação do solicitante ou contratante e responsável legal da edificação;

- b) descrição técnica da edificação (localização, mês e ano de início da ocupação, tipo de uso, número de edificações quando for empreendimento de múltiplas edificações, número de pavimentos, tipologia dos principais sistemas construtivos e descrição mais detalhada, quando necessário); c) data das vistorias que compuseram a inspeção;
- d) documentação solicitada e documentação disponibilizada;
- e) análise da documentação disponibilizada;
- f) descrição completa da metodologia de inspeção predial, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claros os métodos adotados;
- g) lista dos sistemas, elementos, componentes construtivos e equipamentos inspecionados e não inspecionados;
- h) descrição das anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada, inclusive nos laudos de inspeção predial anteriores:
- i) classificação das irregularidades constatadas;
- j) recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação;
- k) organização das prioridades, em patamares de urgência, tendo em conta as recomendações apresentadas pelo inspetor predial, conforme estabelecido em 5.3.7 da NBR 16747:2020;
- avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de usos da edificação; m) conclusões e considerações finais;
- n) encerramento, onde deve constar a seguinte nota obrigatória: Este Laudo foi desenvolvido por solicitação de (nome do contratante) e contempla o parecer técnico do(s) subscritor(es), elaborado com base nos critérios da ABNT NBR 16747;
- o) data do laudo técnico de inspeção predial;
- p) assinatura do(s) profissional(is) responsável(eis) acompanhada do nº no respectivo conselho de classe;
- q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de documentos e informações DESEJÁVEIS relacionados no item 4.13 do ANEXO II não inviabiliza o processo de aquisição do imóvel;
- b) A eventual falta de documentos e informações OBRIGATÓRIOS relacionados nos Anexos I, II e III será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;
- c) A critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Uiraúna-PB, 14 de março de 2024.

ISABEL FERNANDES LIMA Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D7F5E41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0041/2023

N°. CONTRATO 0070/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 35.408.525/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 22/03/2025.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 14 de março de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6387B360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO ADVINDAS DO GOVERNO FEDERAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Oscar Tavares Cavalcante, nº 90, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido aos profissionais de saúde desta instituição aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse pelo Poder Executivo, neste ato autorizado a conceder parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal sobre os vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PSF, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem PSF, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Entretanto, este convênio se limita à destinação de recursos para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que compõe o quadro de funcionários da entidade acima descrita, como recomenda o Art 4° da Portaria GM/MS nº 597/2023, mencionando que será responsabilidade dos gestores municipais o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS e a contratualização vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
- I transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; que deverão vigorar até o mês de dezembro de 2024, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal,
- II solicitar a ENTIDADE a fiscalização, acompanhamento e avaliação, qualitativa e quantitativamente do serviço prestado por esses profissionais na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- I A ENTIDADE beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Municipal e FMS, conforme aduz a Portaria GM/MS nº 597/2023;
- II A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;
- III Ressalta-se, que se faz necessário a abertura de uma conta especifica pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, para o recebimento dos recursos previstos;
- IV A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma: prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada da relação de pagamentos efetuados dos recursos repassados pelo FMS,
- IV manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
- V assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução objeto deste Convênio;
- VII constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direta dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Fica estabelecido que os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, e o valor atualmente pago pelo município aos referidos profissionais, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para esse fim. Nestes termos, facultando, de acordo com a conjuntura econômico-financeira do município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Importante ressaltar que, trata-se de verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo de: vencimento básico e

vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, relacionadas ao cargo, e não à pessoa que o ocupa.

Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de Uiraúna, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, pagando-se referente à carga horária proporcional, conforme valores repassados pelo Governo Federal

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, fica o Município autorizado a realizar o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde referente as parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal a serem destinadas aos profissionais da saúde dessa entidade.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, enviadas pela União Federal, bem como as deduções/acertos de contas, das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, caso seja feito algum repasse por parte do Ministério da Saúde. Neste interim, ficando acordado que cada servidor beneficiário pelo piso salarial outrora estabelecido, receberá as verbas retroativas de complementação em conformidade com sua carga horária, bem como levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos, segundo aduz a Lei Ordinária n.º 1153/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos deverão ser repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio vigorará até o mês de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de prazo no caso do recurso ser estendido, ressalvando que ficam condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentada pela Portaria n.º 597/2023 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:

- A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser prorrogado mediante a continuidade do recebimento dos recursos do Governo Federal destinados para este fim

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

0200 - PODER EXECUTIVO

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1002 – VIVER COM SAUDE 2125 – COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 523.000,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00 Beneficiária

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**BC36A4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE DE COMPLEMENTAÇÃO **PARCELAS** ADVINDAS **GOVERNO FEDERAL** DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, n° 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, n° 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 768.827.724-87 e no RG sob o n° 30875.324-0/SSP-SP,

residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido aos profissionais de saúde desta instituição aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse pelo Poder Executivo, neste ato autorizado a conceder parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal sobre os vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PSF, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem PSF, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Entretanto, este convênio se limita à destinação de recursos para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que compõe o quadro de funcionários da entidade acima descrita, como recomenda o Art 4° da Portaria GM/MS n° 597/2023, mencionando que será responsabilidade dos gestores municipais o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS e a contratualização vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
- I transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; que deverão vigorar até o mês de dezembro de 2024, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal.
- II solicitar a ENTIDADE a fiscalização, acompanhamento e avaliação, qualitativa e quantitativamente do serviço prestado por esses profissionais na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- I A ENTIDADE beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Municipal e FMS, conforme aduz a Portaria GM/MS nº 597/2023;
- II A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;
- III Ressalta-se, que se faz necessário a abertura de uma conta especifica pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, para o recebimento dos recursos previstos;
- IV A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma: prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada da relação de pagamentos efetuados dos recursos repassados pelo FMS,
- IV manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
- V assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução objeto deste Convênio;

VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direta dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Fica estabelecido que os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, e o valor atualmente pago pelo município aos referidos profissionais, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para esse fim. Nestes termos, facultando, de acordo com a conjuntura econômico-financeira do município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Importante ressaltar que, trata-se de verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo de: vencimento básico e vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, relacionadas ao cargo, e não à pessoa que o ocupa.

Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de Uiraúna, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, pagando-se referente à carga horária proporcional, conforme valores repassados pelo Governo Federal.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, fica o Município autorizado a realizar o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde referente as parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal a serem destinadas aos profissionais da saúde dessa entidade.

Desse modo, em consonância com os critérios estabelecidos, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, enviadas pela União Federal, bem como as deduções/acertos de contas, das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, caso seja feito algum repasse por parte do Ministério da Saúde. Neste interim, ficando acordado que cada servidor beneficiário pelo piso salarial outrora estabelecido, receberá as verbas retroativas de complementação em conformidade com sua carga horária, bem como levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos, segundo aduz a Lei Ordinária n.º 1153/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos deverão ser repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio vigorará até o mês de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de prazo no caso do recurso ser estendido, ressalvando que ficam condicionados ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentada pela Portaria n.º 597/2023 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO:

- A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser prorrogado mediante a continuidade do recebimento dos recursos do Governo Federal destinados para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

0200 – PODER EXECUTIVO

32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1002 - VIVER COM SAUDE

2125 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 523.000,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA

CNPJ sob o nº 12.721.072/0001-07 Beneficiária

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9DAD52D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0118/2024-PMU-GP

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Dayanne Ellen Juvêncio da Silva - (Titular) Maria Regina de Lima Duarte - (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Evilázio Nascimento Alencar- (Titular) Simone Maria de Lira- (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Elismar Fernandes Pinheiro Filha –(Titular) Dislaneide Macena Duarte - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Martins de Freitas Asselino- (Titular) Francirilo Figueiredo Barbosa - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Igrejas:

Maria Amanda Alves de Andrade - (Titular) Maria Edilene da Silva- - (suplente)

b) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

Juvino Fernandes Neto- (Titular) Hélio Eloi de Galiza – (Suplente)

c) Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:

Patricia Kácia Alves de Andrade- (Titular) Joseclênia Claudino da Silva- (Suplente)

d) Representantes da APAE:

Beunildes Maria Santiago- (Titular) Cleuma Maurilia de Alencar- (Suplente)

- **Art. 2º.** O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 13 de Março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:01C7A467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0119/2024-PMU-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 1141 de 01 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1° Nomear o servidor Evilázio Nascimento Alencar, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Informação e Regulação em Saúde na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

ART. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 13 de Março de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: EDF3E8B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 03, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRÓPOLIS/PB, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172, de 10 de junho 2021;

CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto Municipal nº 737, de 05 de setembro de 2023, que criou o Programa Escola em Tempo Integral, que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no âmbito do Município de Vieirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa,

gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Vieirópolis/PB.

N° DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1.	Maria Manaíra Alves de Assis	Secretaria de Educação
2.	Maria Luiza de Abrantes Cavalcanti	Secretaria de Educação
3.	Maria das Graças de Oliveira	Comissão Municipal do Selo UNICEF
4.	Maria Leidimar Antunes de Oliveira	Conselho Municipal de Educação-CME
5.	José Aurílio Alves da Silva	Diretor(a) Escolar
6.	Maria Gadelha de Oliveira	Diretor(a) Escolar
7.	Maria Lúcia de Oliveira Abrantes	Professor(a)
8.	Valdiza Alves Gadelha Trigueiro	Professor(a)

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**EECCE531

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00107/2023 - Pontual Comercio de Moveis para Escritorio Eireli - CNPJ: 33.737.137/0001-82 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 48.656,00. ASSINATURA: 14.03.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**8EC9941C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 0002/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R\$ 3.879.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Março de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CNPJ: 3	1.198.349/0001-03				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA – MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7m³, PESO OPERACIONAL DE 16–18 TONELADAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 5600mm, ALTURA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 9500mm, FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 13600 KG. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	2200	270,00	594.000,00
	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS – DIESEL 4X2 MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA RETRO DE 0,18Mª E CARREGADEIRA DE 0,79m², PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7100 KG, CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	пов и	3000	205,00	615.000,00
	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS – COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 125HP (93KW) 12/14 TONELADAS. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		2200	300,00	660.000,00

4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X2 – MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12m³, CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 15000 KG (COM 08 HORAS/DIA) CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DIA	1000	620,00	620.000,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO MOTOR A DIESEL CO POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 6m³, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6350 KG. (COM 08 HORAS/DIA) CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		1000	300,00	300.000,00
6	TRATOR DE LÂMINA SOBRE ESTEIRA – COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 110/140 HP, PESO OPERACIONAL DE 12.000 A 14.000KG. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		1000	340,00	340.000,00
7	MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50MP, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		1000	300,00	300.000,00
8	VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		1000	450,00	450.000,00
TOTAL			_	_	3.879.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA.

31.198.349/0001-03 Valor: R\$ 3.879.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Março de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: J F da Silveira Junior Ltda - CNPJ 31.198.349/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Março de 2024

HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura, Obras Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:655D4823

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 732/2024.

ALTERA AS TABELAS 1, 2, 3, 4 E 5 DO ANEXO III DA LEI Nº 458/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas 1, 2, 3, 4, e 5 do anexo III da Lei nº 458/2009 passam a vigorar, na forma das tabelas constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 07 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS PROGRESSAO HORIZONTAL: 5% PROGRSSAO VERTICAL: 15%

TABELA 1

PROFESSOR I CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS								
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)		
A(Médio)	3.510,26	3.685,77	3.870,06	4.063,56	4.266,74	4.480,08		
B(Superior)	4036,80	4.238,64	4.450,57	4.673,10	4.906,75	5.152,09		
C(Especialista)	4642,32	4.874,43	5.118,16	5.374,06	5.642,77	5.924,91		
D(Mestre)	5.338,67	5.605,60	5.885,88	6.180,17	6.489,18	6.813,64		
E(Doutor)	6139,47	6.446,44	6.768,76	7.107,20	7.462,56	7.835,69		

TABELA 2

PROFESSOR 2 CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS								
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)		
A(Superior)	4036,80	4.238,64	4.450,57	4.673,10	4.906,76	5.152,09		
B(Especialista)	4642,32	4.874,43	5.118,16	5.374,07	5.642,77	5.924,91		
C(Mestre)	5338,67	5.605,60	5.885,88	6.180,18	6.489,18	6.813,64		
D(Doutor)	6139,47	6.446,44	6.768,76	7.107,20	7.462,56	7.835,69		

TABELA 3

SUPERVISOR ESCOLAR CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS								
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)		
A(Superior)	4036,80	4.238,64	4.450,57	4.673,10	4.906,76	5.152,09		
B(Especialista)	4642,32	4.874,43	5.118,16	5.374,07	5.642,77	5.924,91		
C(Mestre)	5338,67	5.605,60	5.885,88	6.180,18	6.489,18	6.813,64		
D(Doutor)	6139,47	6.446,44	6.768,76	7.107,20	7.462,56	7.835,69		

TABELA 4

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I								
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)		
A(Médio)	29,25	30,71	32,25	33,86	35,55	37,33		
B(Superior)	33,64	35,32	37,09	38,94	40,89	42,93		
C(Especialista)	38,68	40,62	42,65	44,78	47,02	49,37		
D(Mestre)	44,49	46,71	49,05	51,50	54,07	56,78		
E(Doutor)	51,16	53,72	56,40	59,22	62,18	65,29		

Tabela 5

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II E SUPERVISOR ESCOLAR								
NIVEIS I II III III IV V VI CLASSES (ate 5 anos) (De 5 a 10) (De 10 A 15) (De 15 a 20) (De 20 a 25) (+ de 25)								
B(Superior)	33,64	35,32	37,09	38,94	40,89	42,93		
C(Especialista)	38,68	40,62	42,65	44,78	47,02	49,37		
D(Mestre)	44,49	46,71	49,05	51,50	54,07	56,78		
E(Doutor)	51,16	53,72	56,40	59,22	62,18	65,29		

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: EE5B666C

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





